



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Presidente da Assembleia da República
Dra. Maria José Ribeiro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4635 ENT.: 6913 PROC. Nº:	28/12/2020

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DO REQUERIMENTO N.º 27/XIV/2.ª

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de, mui respeitosamente, devolver o Requerimento n.º 27/XIV/2.ª, apresentado pela Senhora Deputada Raquel Ferreira do GPPS, ao abrigo do n.º 4, do *Guia de boas práticas sobre requerimentos e perguntas dos Deputados*, “Os requerimentos destinados à administração direta do Estado, indireta ou a empresas públicas são dirigidos ao membro do Governo que, respetivamente, dirige, superintende ou exerce a tutela. Os requerimentos destinados às entidades independentes são-lhes dirigidos diretamente”.

O Requerimento referido em epígrafe foi endereçado à Entidade Reguladora para a Comunicação Social, pelo que ao abrigo da citada disposição, deverá a Senhora Deputada reformular o pedido em causa.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Catarina Gamboa



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO** Número / (.ª)
- PERGUNTA** Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O jornalista Álvaro Coimbra é quadro profissional da RDP (rádio e televisão pública), encontrando-se afeto ao setor de informação na delegação de Coimbra, fazendo rádio e televisão.

Internamente, reporta ao setor da rádio, embora faça também peças televisivas.

Corre informação de que terá negociado a sua transição, a partir do início do ano de 2021, para outro setor da RTP – setor de programação Internacional - a fim de, alegadamente, assim poder disputar uma candidatura política/partidária autárquica como candidato a Presidente da Câmara Municipal de Penacova.

Essa transição estará circunscrita a um período compatível com a disputa da eleição autárquica, terminando em 31 de outubro de 2021, podendo regressar à função de jornalista após esse período.

O jornalista fez o pedido há algum tempo tendo, alegadamente sido aceite (o que muito se estranha), pelo que se depreende que possamos estar perante perante uma conivência da RTP com o interesse partidário e do Partido em causa do jornalista e, igualmente grave, que o jornalista exerce a função sabendo-se candidato político-partidário.

O jornalista, ainda que mudando de funções, permanecerá na delegação de Coimbra, o mesmo distrito onde disputará candidatura político-partidária.

O Conselho de Administração da RTP terá, alegadamente, viabilizado a sua transição e facilitado as condições para que o seu jornalista, atualmente em funções no local onde poderá ser candidato, seja em simultâneo profissional da RTP e candidato político-partidário.

CARTEIRA PROFISSIONAL ACTIVA:

Tem Carteira Profissional de Jornalista nº 2072 A.

ANTECEDENTES DE FUNÇÃO DIRIGENTE EM COLECTIVIDADE

Exerce há algum tempo funções de presidente de uma coletividade com relevância social e política no concelho de Penacova, distrito de Coimbra, que não tem estritamente caráter de solidariedade social.

QUESTÃO ÉTICA

A função de jornalista é incompatível com a promoção da sua candidatura partidária ao cargo de presidente de uma Câmara Municipal. Tanto mais se o faz num serviço público de televisão. Os mais elementares princípios éticos de um jornalista são a isenção e a imparcialidade que aqui poderão estar feridos de morte.

A QUESTÃO LEGAL DETERMINANTE

O jornalista, a comprovar-se verídica a imputação popular de que disputa cargo político, sem prejuízo de outros, viola o nº. 1, alínea c), do art.º 14º, da Lei 1/99 (Estatuto do Jornalista): “1 - Constitui dever fundamental dos jornalistas exercer a respetiva atividade com respeito pela ética profissional, competindo-lhes, designadamente: c) Recusar funções ou tarefas suscetíveis de comprometer a sua independência e integridade profissional”

IMPORTA ASSIM OBTER AS RESPOSTAS ÀS SEGUINTE PERGUNTAS JUNTO DA ERC - ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- a) A ERC tem conhecimento, ou a RTP informou que, para possibilitar que um seu jornalista, Álvaro Coimbra, seja candidato político-partidário a uma autarquia, anuiu a transferência de secção dentro da RTP, possibilitando-lhe auferir vencimento enquanto prepara a candidatura autárquica/partidária, permanecer em funções no distrito onde disputará candidatura, estar em funções oportunas para si próprio de janeiro a outubro de 2021, período que lhe é conveniente na sua intenção político-partidária?
- b) Se tal se verificar verosímil, está no âmbito da atuação da ERC e se irá diligenciar no sentido do apuramento dos factos que se afiguram de extrema gravidade?

Deste modo, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada do GPPS com assento na Comissão Parlamentar de Cultura e Comunicação, subscritora deste documento, vem através de V. Exa. requerer à Entidade supra identificada os esclarecimentos e as respostas às perguntas expostas no presente requerimento.

Sem mais, apresento os meus melhores cumprimentos e agradeço antecipadamente.

Nota:

Foram igualmente solicitados esclarecimentos à RTP e à Comissão da Carteira Profissional do Jornalista.

Palácio de São Bento, 21 de dezembro de 2020

Deputado(a)s

RAQUEL FERREIRA(PS)